



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
CAMPUS II- ALAGOINHAS

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

UALAN CERQUEIRA DA PAZ

**A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA BASE NACIONAL COMUM
CURRICULAR: DESAFIOS PARA A FORMAÇÃO DE UMA
SOCIEDADE PARTICIPATIVA**

ALAGOINHAS-BA

2022

UALAN CERQUEIRA DA PAZ

**A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA BASE NACIONAL COMUM
CURRICULAR: DESAFIOS PARA A FORMAÇÃO DE UMA
SOCIEDADE PARTICIPATIVA**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Exatas e da Terra - *Campus* II, da Universidade do Estado da Bahia, como requisito para obtenção do grau de Licenciado em Ciências Biológicas.

Orientação: Prof.^a Ma. Maria Rosileide B. de Carvalho

ALAGOINHAS-BA

2022

FICHA CATALOGRÁFICA

--

FOLHA DE AVALIAÇÃO

UALAN CERQUEIRA DA PAZ

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA BASE NACIONAL COMUMCURRICULAR: DESAFIOS PARA A FORMAÇÃO DE UMA SOCIEDADE PARTICIPATIVA

Monografia apresentada ao Colegiado de Ciências Biológicas. Departamento de Ciências Exatas e da Terra - *Campus II*, da Universidade do Estado da Bahia, como requisito para obtenção do grau de Licenciado em Ciências Biológicas.

Data da defesa: 14 de novembro de

2022 Conceito: Aprovado (a) Nota: 9,5

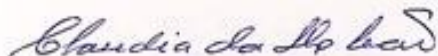
BANCA EXAMINADORA:



Prof.^a Ma. Maria Rosileide Bezerra de Carvalho - Orientadora
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)



Prof.^a Ma. Marcia Lima de Jesus
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)



Prof.^a Ma. Claudia da Silva Leão
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

AGRADECIMENTOS

A Deus por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades em especial as barreiras, criadas em minha própria mente.

A minha mãe, pelo amor, incentivo e apoio incondicional.

A Universidade do Estado da Bahia – Campus II, seu corpo docente, direção e administração que oportunizaram a janela que hoje vislumbro um horizonte superior.

A minha orientadora Prof. Ma. Maria Rosileide Bezerra de Carvalho, pelo suporte no pouco tempo que lhe coube, pelas suas correções e incentivo.

As minhas amigas e amigos que caminharam junto comigo nessa jornada, entre os desafios, desgostos e lamentos, mas também nos momentos de alegria e superação. Onde todas as experiências nos fortaleceram e moldaram os profissionais que seremos.

E a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado.

“Os problemas ambientais foram criados por homens e mulheres e deles virão às soluções. Estas não serão obras de gênios, de políticos ou tecnocratas, mas sim de cidadãos e cidadãs.” (Reigota, 2016)

RESUMO

A Educação Ambiental representa um grupo de conhecimentos, fruto de discussões construídas ao longo de décadas, e sua obrigatoriedade no ensino é pautada em leis que visam mudanças comportamentais como resposta significativa. O objetivo da presente pesquisa é analisar as perspectivas para a abordagem da educação ambiental no ensino básico, considerando a recente implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, buscando discutir sobre a formação de uma sociedade participativa em temas socioambientais. Para tanto, foram utilizadas obras de vários estudiosos no tema, com destaque para: Marcos Reigota (2017); Branco *et al.* (2018); Menezes *et al.* (2017); Andrade e Piccinini (2017); Oliveira e Neiman (2020). A BNCC ao reduzir os conteúdos de Educação ambiental, além de transmitir uma visão ultrapassada dos conteúdos relacionados a temáticas, compromete a formação de uma sociedade participativa e emancipada.

Palavras-Chave: Currículo. Educação ambiental. BNCC.

ABSTRACT

Environmental Education represents a group of knowledge, the result of discussions built over decades, and its mandatory teaching is based on laws that aim at behavioral changes as a significant response. The objective of this research is to analyze the perspectives for approaching environmental education in basic education, considering the recent implementation of the National Common Curricular Base – BNCC, seeking to discuss the formation of a participatory society in socio-environmental themes. To this end, works by several scholars on the subject were used, with emphasis on: Marcos Reigota (2017); Branco et al. (2018); Menezes et al. (2017); Andrade and Piccinini (2017); Oliveira and Neiman (2020). By reducing the content of Environmental Education, the BNCC, in addition to transmitting an outdated view of content related to thematic, compromises the formation of a participatory and emancipated society.

Keywords: Curriculum. Environmental education. Teaching.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNCC – Base Nacional Comum Curricular

CNE – Conselho Nacional de Educação

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

DCN – Diretrizes Curriculares Nacionais

DCNEA – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental

EA – Educação Ambiental

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais

PNEA – Política Nacional de Educação Ambiental

PNMA – Política Nacional do Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	13
2.1	A Educação Ambiental ao longo da história	13
2.2	Aspectos legais sobre a Educação Ambiental	15
2.3	A Educação Ambiental nos documentos curriculares.....	17
3	METODOLOGIA.....	19
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	20
4.1	BNCC e a Educação Ambiental	20
4.2	Educação Ambiental na Educação Infantil e Ensino Fundamental segundo a BNCC	21
4.3	A Educação Ambiental para o Ensino Médio segundo a BNCC.....	22
4.4	Levantamento dos conceitos ambientais na BNCC	24
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
	REFERÊNCIAS	31

1 INTRODUÇÃO

O ensino de conteúdos padronizados como costumam ser apresentados nos livros didáticos, por vezes pode acabar não contemplando o que é vivenciado pelos alunos. É verdade que o livro didático é uma ferramenta fundamental para a educação básica, contudo alguns temas precisam ser avaliados e trabalhados de forma contextualizada com a realidade dos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem. Então, como tornar o ensino da educação ambiental em um momento de aprendizagem significativa?

Ressaltando que embora seja atribuída aos educadores das áreas biológicas, a EA deve ser tratada como um tema interdisciplinar, de acordo com a Política Nacional de Educação Ambiental, Lei n.º 9.795/99, em seu art. 10, §1º, dispõe: “A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino”. Busca-se aqui estudar com base em discussões e bibliografias, estratégias que respondam ao questionamento apresentado anteriormente.

A Educação Ambiental (EA) vem sendo debatida ao longo de muito tempo, contudo o termo é relativamente recente, surgido na década de 70 (SOUZA, 2011). Diferentes autores por vezes concordam que o conceito por trás desse termo é bem amplo e com uma importância política fundamental para a formação de uma sociedade sustentável. Não apenas buscando a preservação da vida animal e vegetal, como erroneamente pode vir a ser entendida, o trabalho vai muito além, uma definição proposta por Reigota (2014, p.13) explica a amplitude e complexidade da EA “... deve ser considerado prioritariamente na educação ambiental é a análise das relações políticas, econômicas, sociais e culturais entre a humanidade e a natureza e as relações entre os seres humanos...”.

Sabendo-se disso é preciso discutir também de que maneira a fragmentação do conhecimento influencia a compreensão desses temas relacionados a problemas ambientais, incluindo a interação homem e natureza. O ensino dessas questões e o modo que a educação costuma ser conduzida no Brasil reflete negativamente na apropriação de assuntos complexos, a exemplo deste que é tratado aqui, facilmente observado pela maneira que a sociedade descreve o meio ambiente, por vezes limitado a aspectos físicos, biológicos e mesmo na sua funcionalidade centrada sempre na forma em que pode ser útil para a humanidade, mas ainda assim não colocando-se como parte de uma unidade.

Nesse sentido, debruçar-se sobre pesquisas que levantam a discussão sobre essa problemática, apresentando soluções validas acerca das metodologias de ensino mais eficientes para se trabalhar a temática educação ambiental, deve ser uma prática necessária aos

professores, profissionais em geral ou mesmo órgãos e instituições envolvidas nesse incansável processo de sensibilização através da EA. Dentro desta proposta, o presente estudo tem por objetivo analisar as perspectivas para o ensino da educação ambiental no ensino básico, considerando a recente implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, buscando discutir sobre a formação de uma sociedade participativa em temas socioambientais.

Para isso busca-se identificar com base em documentos oficiais quais aspectos podem ser melhorados ao trabalhar este conteúdo. Se entende que mesmo em sala de aula abordar esse tema pode ser difícil para os professores, por vezes acostumados as matérias conceituais, o desenvolvimento de atividades que envolvem mudanças comportamentais tendem a ser desafiadores. Além da ideia de avaliação tradicional relacionada a conceitos decorados que pode não ser aplicável a EA, que por sua vez pode envolver problemáticas reais como proposta de discussões, neste caso todo o processo deve estar incluído na avaliação, com isso este tema acaba sendo deixado de lado ou aplicado com uma metodologia limitada e diferente do que verdadeiramente se propõe.

É importante destacar, portanto, de que maneira a BNCC trata a educação ambiental em seu texto, na sua última versão em vigor. Observando inclusive bibliografias de autores que se dedicam à essa discussão e demais documentos oficiais que tratem do tema, sendo assim, no que se refere a BNCC nota-se que a carga horária para trabalhar os conteúdos de biologia e ciências sofreu redução ao longo do tempo e das versões do documento, principalmente no Ensino Infantil e Ensino Fundamental. Por tanto, contemplar demais conceitos estreita ainda mais o que pode ser feito tanto para as disciplinas quanto para a EA. Tendo por objetivo nortear os Projetos Político Pedagógico das escolas, se faz necessário que a BNCC seja coerente nas suas disposições sobre a educação ambiental perante os componentes curriculares (Menezes e Miranda, 2021).

Após esta introdução, será apresentada uma breve contextualização histórica acerca da EA no Brasil e no mundo, e suas repercussões no processo de ensino formal. Na seção seguinte será abordado os aspectos legais que regem o tema, culminando na construção da Base Nacional Comum Curricular com enfoque para a forma em que a EA é apresentada no documento e de que forma se dão as orientações para tratamento deste conteúdo nas salas de aula atualmente, em seguida, discute-se de que maneira poderá a BNCC influenciar na formação das próximas gerações.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 A Educação Ambiental ao longo da história

De acordo com Crespo (2014) é necessário que haja uma abordagem interdisciplinar sistemática, para que então, ocorra a construção de um conhecimento significativo, fundamentado na integralidade de mudanças culturais e sociais, alinhados a educação ambiental.

Dessa maneira as pessoas conseguirão compreender e conscientizar-se que a qualidade do ambiente hoje e aquele disponível para as futuras gerações, representa a consequência das ações antrópicas, influenciando direta e indiretamente no meio. Segundo Souza (2011) a Educação Ambiental se faz necessária para que as pessoas vejam o ambiente em que se vive, como um bem comum, portanto, devemos usufruir de forma responsável, sem causar danos à natureza ou prejuízos a saúde dos seres que sobrevivem dos seus recursos.

Os assuntos ambientais historicamente não geram muita atenção da população, ainda com a realização de conferências internacionais reunindo diversos países para estabelecer metas de preservação dos recursos e da biodiversidade, pouco se torna realidade. Ainda assim, segue-se um breve apanhado histórico das discussões que levaram a construção do que vem a ser a educação ambiental atualmente.

Para Soares de Oliveira (2002, p. 5) “No princípio da humanidade, havia uma unicidade orgânica entre o homem e a natureza, onde o ritmo de trabalho e da vida dos homens associava-se ao ritmo da natureza.” Entende-se que houve em algum momento da história, uma relação sustentável sem que os recursos naturais fossem tomados como objeto de posse e comércio, mas com o crescer da sociedade e o avanço das tecnologias ocorrido principalmente no século XVIII com a Revolução Industrial, muda-se a concepção de domínio da natureza.

Já a tecnologia não é indiferente aos propósitos de sua criação, ou seja, ela está à serviço do capital e, portanto, voltada para a produção de mais-valia. Assim, quanto mais aumenta a capacidade de extração de sobretabalho, maior é a quantidade de recursos naturais explorados, de matéria-prima transformada (SOAREZ DE OLIVEIRA, 2002, p. 7).

Inicia-se então uma movimentação para se instituir regras sobre o uso sustentável desses recursos, surgiram grupos em prol de soluções para os diversos danos que vieram sendo causados ao meio ambiente de forma indiscriminada, pressionando as autoridades para que medidas fossem tomadas o quanto antes.

Assim, em 1972 com a Conferência de Estocolmo foi revelado o Plano de Ação Mundial, concebendo diretrizes para um Programa Internacional de Educação Ambiental. Contudo, alguns estudiosos entendem esse momento como pouco satisfatório no que se refere

a prática das ações recomendadas, Souza (2011, p. 14) afirma que “Apesar de sua importância, esta conferência configurou-se mais como um ponto centralizado para identificar os problemas ambientais, do que um começo de ação para resolvê-los”.

A partir das discussões e estudos acerca da crise ambiental, se entendeu que a primeira medida de urgência a ser tomada e que deveria seguir se fazendo presente era justamente a EA.

Sendo assim, o debate sobre a relação entre educação e meio ambiente se desenvolve no contexto de problematização da própria crise ambiental e se institucionaliza através da iniciativa da Organização das Nações Unidas - ONU e de seus países membros, que promoveram os primeiros encontros internacionais para discutir, estabelecer diretrizes, normas e objetivos para o problema (MENEZES et al. 2017, p. 4).

Para Reigota (2017), o conceito e a direção em que os argumentos que defendiam a educação ambiental ainda se encontravam desalinhados nos debates acadêmicos e políticos entre os anos de 1960, 1970 e 1980. O que se entende naquele momento era que países ditos “pouco industrializados” e com “grande densidade populacional” representava uma necessidade ainda maior dos recursos naturais, houve críticas a essa ideia apontando inclusive que a exploração desses recursos se concentra principalmente nos países mais industrializados naquela época. “Em outras palavras, o que se colocava era: é necessário entender que o problema está no excessivo consumo desses recursos, por uma pequena parcela da humanidade e no desperdício e produção de artigos inúteis e nefastos à qualidade de vida.” (REIGOTA, 2017, p.12)

É dessa maneira que a EA em sua amplitude deve estar inserida na sociedade, para que ideias deturbadadas ou mesmo fragmentadas do que vem a ser a educação ambiental não sejam tomadas como verdade absoluta. Menezes et al. (2017, p. 4) discute em trabalho recente que “[...] a inclusão das discussões sobre meio ambiente nos espaços educativos, sejam eles formais ou não, requer uma visão e dessa maneira constituir uma dimensão crítica e reflexiva no tocante às problemáticas”.

Importante ressaltar que o conceito de sustentabilidade só vem a ser trabalhado a partir de 1987, a partir do Relatório *Brundtlan*. Nomeado em 1988 como Nosso futuro comum, pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas. Ipiranga et al (2011). Este, veio a popularizar os termos "desenvolvimento sustentável" como:

[...] um processo de transformação no qual a exploração dos recursos, a direção dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional se harmonizam e reforçam o potencial presente e futuro, a fim de atender as necessidades e aspirações humanas. (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1988, p. 49)

Segundo Menezes *et al.* (2017, p. 5), todos os eventos acontecidos anteriormente a Rio 92, serviram como pilares para que fosse possível alinhar as ações e metas que viriam a ser discutidas. E infere sobre os frutos desse momento em relação ao que temos hoje no que tange a educação ambiental.

Na Rio 92, foi destacada a EA como fator primordial para o desenvolvimento sustentável. Todos esses fatos históricos contribuíram para o desenvolvimento de ações, material, planos e leis que efetivassem a EA no território brasileiro. Deste modo hoje contamos com os Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, Plano Nacional de Educação Ambiental – PNEA e a própria Lei da Educação Ambiental (9.795/99) que reforça o plano. (MENEZES *et al.* 2017, p. 5)

Conscientes que a EA tem papel fundamental na resolução dos problemas ambientais, mas que apenas dando sentido, contextualizando e aperfeiçoando os métodos para que esta venha a ser significativa, tornando-se um elemento de mudanças na vida das pessoas. É que virá a atingir realmente o seu sentido verdadeiro. Reigota (2017, p. 19) afirma que: “Os problemas ambientais foram criados por homens e mulheres e deles virão às soluções. Estas não serão obras de gênios, de políticos ou tecnocratas, mas sim de cidadãos e cidadãs”.

É importante apontar que essa curta revisão da história sobre a educação ambiental pode ser observada por diferentes panoramas, destacou-se aqui uma visão mais ampla dos eventos mais importantes para o tema no geral. Visto que estes foram necessários para a construção das políticas ambientais e a inserção da EA nos currículos escolares, discutir sobre o que a legislação diz atualmente é importante para compreender quais políticas públicas estão em vigor no país e quais espaços estão reservados ao tema no âmbito do ensino público.

2.2 Aspectos legais sobre a Educação Ambiental

Sendo assim, o documento oficial que tange sobre tais aspectos, deve ser estudado e discutido de maneira que fique entendido quais impactos que a presença ou ausência do conteúdo alvo deste trabalho pode trazer para a formação de uma sociedade politizada e consciente. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como destacada por Oliveira e Neiman (2020) tem por objetivo nortear a formulação dos currículos escolares, apontando competências e habilidades a serem alcançadas pelos alunos e assim concretizando o aprendizado significativo.

A BNCC vem para alinhar as políticas educacionais no âmbito federal, estadual e municipal em diversas vertentes, dentre elas a formação de professores, a formulação do conteúdo que deve ser ensinado, a avaliação e a infraestrutura adequada no ambiente escolar, para que os alunos possam desenvolver suas habilidades, para uma formação humana integral (BRASIL, 2017c)

A construção da BNCC se deu a partir de discussões e pesquisas, além de ter como referência a Constituição de 1988 e uma série de outros documentos oficiais que já orientavam

sobre a educação no Brasil. A respeito do tema educação ambiental, a própria Constituição a torna obrigatória devendo estar presente ao longo de todos os anos do ensino e inserida de maneira integral e interdisciplinar. A Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA (Lei 9.795/1999), reforça a inclusão da educação ambiental no ensino com o intuito de contribuir para uma sociedade que busque o desenvolvimento sustentável. Vejamos:

Neste contexto, essa abordagem foi inserida no ensino básico no Brasil a partir da aprovação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), no final dos anos 1990. O “Tema Transversal Meio Ambiente”, sugerido pelos PCN garantia uma abordagem interdisciplinar no âmbito escolar que cumpria a necessidade do debate extremamente importante para os tempos atuais, tendo a sustentabilidade como princípio fundamental. (OLIVEIRA E NEIMAN, 2020, p. 37)

É possível notar que em todos os demais documentos oficiais, incluindo aqueles mais específicos como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental – DCNEA, homologadas em 2012 a EA estará sempre presente no currículo escolar ainda que tratada como temas transversais, contudo, seu espaço é claro e objetivo além de apresentarem a exemplo dos PCN’s pontos importantes de como trabalhar a Educação Ambiental no contexto escolar, demonstrando como a discussão já está presente e para além direciona-se aos professores, sendo necessário que estes estejam preparados para trabalhar a temática.

Além destes, outros acontecimentos ocorridos no Brasil também influenciaram nas discussões e parâmetros estabelecidos para a EA, conforme Branco *et al.* (2018) revelam sobre “É lícito afirmar que os vários acontecimentos, debates e discussões envolvendo a temática ambiental, que ocorreram nas últimas décadas, serviram como arcabouço para a Legislação e Educação Ambiental.” Trazendo como exemplo o Código Florestal, instituído pela Lei nº 4.771 de 1965; a Política Nacional de Meio Ambiente Lei nº 6.938 de 1981 e destacando novamente a Constituição Federal (1988) abrindo espaço também para a importância da Agenda 21 (1992), criada na Rio 92.

Ressaltando que a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Estabelece a criação de órgãos responsáveis por desenvolver e executar ações relacionadas ao meio ambiente e conseqüentemente a educação ambiental, como o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA). Delegando as diferentes esferas suas obrigações no que tange ao domínio ambiental, incluindo a proposta de participação da sociedade como autores na busca do desenvolvimento sustentável, visando a preservação ambiental e dignidade humana. (BRANCO *et al.* 2018).

2.3 A Educação Ambiental nos documentos curriculares

Em acordo com as discussões aqui citadas seguindo os documentos norteados, alguns temas tiveram seus espaços garantidos nos currículos escolares graças à construção de leis, sendo a educação ambiental um desses, onde seu lugar no ensino escolar é fomentado a partir dos mais diversos eventos históricos que estabeleceram metas e deveres aos quais os países devem seguir para a promoção do conhecimento crítico sobre a EA. Segundo BRANCO *et al.* (2018).

Conforme as leis e documentos norteadores mencionados, compreendemos que a Educação Ambiental é apresentada como direito, que tem na educação formal um dos importantes meios para sua viabilidade. Embora não se restrinja ao ensino formal, a Educação Ambiental é indispensável para formar o cidadão consciente de seus direitos e deveres no meio em que está inserido, não apenas para a preservação e manutenção da vida, mas pela participação efetiva, para tomar decisões que são coletivas e responsabilizar-se por questões que envolvem a qualidade de vida e a própria subsistência. (BRANCO *et al.* 2018, p. 192)

O principal documento que já trata a EA como tema fundamental no ensino básico é a própria Constituição Federal de 1988. Além desta, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 22 de dezembro de 1996, e aquelas que se referem especificamente a temática ambiental como a Política Nacional de Educação Ambiental e a Política Nacional de Meio Ambiente podem ser consultadas para entendimento da importância no que se refere a inserção deste conteúdo na formação de uma sociedade comprometida com as questões supracitadas.

No entanto, estritamente ao ensino formal, existem hoje no Brasil três que abordam (ou deveriam abordar) a questão ambiental no currículo escolar: as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). (OLIVEIRA E NEIMAN, 2020, p. 39)

Seguindo a afirmativa dos autores sobre aos três documentos que devem tratar sobre a questão ambiental, orientando a formulação dos currículos e os temas à serem trabalhados dentro do universo destes conteúdo, se faz necessário uma análise de que maneira a mesma se apresenta em cada um destes referenciais.

Quanto aos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, estes foram publicados em 1998 e se encontram divididos em 10 volumes, separados entre as diferentes áreas do saber. Onde são estabelecidas orientações para a elaboração dos currículos e o desenvolvimento da educação no país, inicialmente voltada ao ensino fundamental, vindo logo depois aqueles que tratam do ensino médio. Conforme aponta Branco *et al.* (2018):

Sobre a Educação Ambiental, os PCNs apresentam o tema em três dos dez volumes: Ciências Naturais, Meio Ambiente e Temas Transversais. Nos diferentes volumes em que é mencionada, repete-se a orientação a ser desenvolvida como tema transversal, diluída em todo o currículo da Educação Básica. (BRANCO *et al.* 2018, p. 193)

Sendo a EA encontrada entre os temas transversais, pode-se observar no texto oficial que este grupo de conteúdos são aqueles que devem ser trabalhados continuamente e ainda que não sendo um documento de caráter obrigatório, este vem a recomendar a abordagem nas diversas disciplinas como uma forma de se fazer na prática o que traz o conceito de transversalidade.

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais os conteúdos de Meio Ambiente foram integrados às áreas, numa relação de transversalidade, de modo que impregne toda a prática educativa e, ao mesmo tempo, crie uma visão global e abrangente da questão ambiental, visualizando os aspectos físicos e histórico-sociais, assim como as articulações entre a escala local e planetária desses problemas. (BRASIL, 1997, p. 193)

Os temas transversais podem ser desafiadores para muitos professores, principalmente pelos conteúdos por vezes levantarem discussões acaloradas, pelo pouco ou nenhum preparo dos professores pelo fator desses assuntos não estarem presentes no currículo das próprias instituições de ensino superior. Então ao buscar no PCN referência ao Tema Transversal Meio Ambiente, destaca-se a recomendação sobre a adequação dos conteúdos já encontrados frequentemente buscando trabalhar a educação ambiental de forma integrada a esses.

Essa adequação pressupõe um compromisso com as relações interpessoais no âmbito da escola, para haver explicitação dos valores que se quer transmitir e coerência entre estes e os experimentados na vivência escolar, buscando desenvolver a capacidade de todos para intervir na realidade e transformá-la, tendo essa capacidade relação direta com o acesso ao conhecimento acumulado pela humanidade. (BRASIL, 1997, p. 194)

As Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs segue os princípios dos PCNs como uma série de orientações quanto a organização e desenvolvimento de propostas pedagógicas para o ensino básico, vale ressaltar que ambos os documentos não possuem caráter obrigatório, ainda que sejam referência na ordem dos textos oficiais relacionados ao ensino.

Nesse sentido, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica visam estabelecer bases comuns nacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, bem como para as modalidades com que podem se apresentar, a partir das quais os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais, por suas competências próprias e complementares, formularão as suas orientações assegurando a integração curricular das três etapas seguintes desse nível da escolarização, essencialmente para compor um todo orgânico. (BRASIL, 2013, p. 8)

Destacando os objetivos destes como de interesse socioambiental, a vinculação entre educação escolar e as práticas sociais, reafirmando novamente que a inclusão dos temas transversais é garantido pela Constituição, preconizando a formação de uma sociedade participativa a DCN destaca, portanto, tais aspectos presente no referido documento descrevendo a importância dessas orientações para a construção dos currículos.

Daí entenderem que toda política curricular é uma política cultural, pois o currículo é fruto de uma seleção e produção de saberes: campo conflituoso de produção de cultura, de embate entre pessoas concretas, concepções de conhecimento e aprendizagem, formas de imaginar e perceber o mundo. Assim, as políticas curriculares não se resumem apenas a propostas e práticas enquanto documentos escritos, mas incluem os processos de planejamento, vivenciados e reconstruídos em múltiplos espaços e por múltiplas singularidades no corpo social da educação. (BRASIL, 2013, p. 24)

Seguindo a discussão, no que tange a EA é homologada em junho de 2012 as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, o mesmo expõe suas recomendações sobre o tema, acompanhando o que já é proposto na Constituição Federal de 1988 e os PCNs.

De acordo com as DNCEA a Educação Ambiental deve estar presente nos currículos de todas as disciplinas, não sendo necessária a criação de uma disciplina para a Educação Ambiental, pois a mesma deve ter caráter transversal, devendo ser integrada, contínua e permanente com todas as outras disciplinas e atividades escolares de todos os níveis educacionais. É enfatizada a interdisciplinaridade e a construção de uma “cidadania ambiental”. Trata-se de um documento amplo que foi criado para auxiliar e Instituições de Ensino a abordarem adequadamente a Educação Ambiental. (OLIVEIRA E NEIMAN, 2020, p. 40)

Como supracitado, entre os três documentos que direcionam o ensino básico no Brasil destaca-se a Base Nacional Comum Curricular para além dos PCDs e as DCNs, no próximo capítulo será discutido especificamente a BNCC e como esta apresenta a EA, observando os principais questionamentos feitos por estudiosos, em relação aos impactos que o texto traz ao não incluir explicitamente os temas tidos anteriormente como transversais.

3 METODOLOGIA

O presente trabalho consiste em uma revisão bibliográfica com levantamento de trabalhos científicos por meio de bases eletrônicas no período de 2012 a 2022. Dentre os trabalhos foram utilizadas monografias, artigos, periódicos, teses, dissertações e livros. Utilizou-se para a seleção dos trabalhos, palavras-chaves relacionadas à educação ambiental e à Base Nacional Comum Curricular sobre Educação Ambiental. Dentre as bases de dados pesquisadas, destacamos: Google Acadêmico, Scielo e Banco de Teses da Capes.

Utilizando um padrão para a busca, onde foi considerado O Ensino sobre Educação Ambiental + BNCC, para que se possa ter uma listagem mais ordenada dos tópicos principais desse trabalho e alinhada a isso foi feito um levantamento de todos os dados abordados mais o refinamento e destaques daqueles que foram mencionados. Para tanto, foram utilizadas obras de vários estudiosos no tema, com destaque para: Marcos Reigota (2017), quanto aos diálogos sobre conceitos, incluindo o histórico e discussões sobre a importância do tema; Branco et al.

(2018) em sua discussão voltada para o tratamento de dado sobre a educação ambiental na BNCC.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 BNCC e a Educação Ambiental

A BNCC é apresentada no próprio documento oficial como sendo referência para a formulação do currículo escolar e dos projetos pedagógicos, sendo um documento normativo atendendo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996) onde suas orientações “visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN)” (BRASIL, 2018).

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE) (BRASIL, 2018, p. 7).

Embora teoricamente a BNCC seja o documento fruto de várias discussões, não apenas ao longo de sua elaboração, mas no decorrer da história através dos projetos e leis que já tratavam da incorporação de uma educação inclusiva e integral.

Sendo o mais recente há ainda a prerrogativa de ter disponível todo o acervo dos documentos anteriores, a BNCC é portanto, alvo de muitas críticas por parte de pesquisadores e estudiosos da educação, como um documento contraditório. Por exemplo, ao apresentar em seu texto a ideia de desenvolver durante o ensino, a autonomia e o senso crítico, contudo, sua estruturação e conteúdos organizados em competências demonstram um interesse em atender a formação de uma sociedade para o serviço, unicamente fragmentando os conteúdos, suprimindo os temas transversais, como a própria educação ambiental e retirando a autonomia das instituições de ensino e professores.

É nesse contexto que uma série de formas de padronização se consolidam na política educacional, a partir de conteúdos, provas e aulas estandardizadas em nome de alcançar melhores índices da educação, mas sem problematizar o que, de fato, os estudantes estão se apropriando e construindo um conhecimento capaz de formar cidadãos emancipados e com atuação na sociedade. (VENCO E CARNEIRO, 2018, p. 9)

A posição do autor corrobora com a discussão, além de demonstrar como os índices são para o sistema educacional, mais importantes que o próprio aprendizado e contextualização do ensino para os alunos. Importante reforçar então, que a versão final da Base Nacional Comum Curricular, principal objeto de estudo do presente trabalho. É dividida entre os níveis de ensino, infantil, fundamental e médio, sendo cada um destes seguindo suas próprias subdivisões quando

as competências e habilidades à serem alcançadas. Neste estudo será enfocada a versão final da Base Nacional Comum Curricular que compõe todos os níveis do ensino básico, trazendo discussões embasadas em trabalhos anteriores e no documento oficial.

4.2 Educação Ambiental na Educação Infantil e Ensino Fundamental segundo a BNCC

A BNCC é estruturada de maneira diferente para cada fase do ensino básico para atender as competências gerais de cada ciclo, na educação infantil pode-se observar uma organização em Direitos de aprendizagem e desenvolvimento, onde segundo os eixos estruturantes, direitos básicos da criança quanto as interações e brincadeiras devem ser assegurados. Além deste para educação infantil se propõe os Campos de experiência nos quais se considera “os direitos de aprendizagem e desenvolvimento” (BRASIL, 2018).

A educação ambiental não está inserida como parte da construção social das crianças no documento oficial, havendo apenas uma breve colocação nos objetos de aprendizagem e desenvolvimento, direcionadas para crianças com faixa etária entre 4 anos a 5 anos e 11 meses. No disposto se encontra “(EI03ET03) Identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação.” (BRASIL, 2018, p. 51) sem mais detalhamentos quanto essas medidas de conservação ou orientações quando aos aspectos que devem ser priorizados neste trabalho. Portanto, a educação infantil não oferece sequer material para levantar discussões quanto as metodologia aplicáveis a EA sendo que esta é apenas ausente.

Entre a educação infantil e o ensino fundamental segue uma proposta de transição, para o preparo dos estudantes quanto as mudanças que estes devem vivenciar, não apenas nos conteúdos educacionais, mas também pessoais. Sendo esta fase do ensino a mais longa da educação básica é notável que a construção dos projetos de ensino, currículo e metodologias são desafiadores. Então o que dizer dos conteúdos que buscam por autocrítica, reflexão e mudanças atitudinais ao exemplo daqueles anteriormente enquadrados como temas transversais.

O ensino fundamental está organizado na BNCC entre os ano iniciais e (1° ao 5° ano) e anos finais (6° ao 9° ano) com divisões entre áreas do conhecimento, no total de cinco áreas sendo elas: Linguagens (Língua portuguesa, Arte, Educação física, Língua inglesa), Matemática, Ciências da natureza, Ciências humanas (Geografia, História), Ensino religioso. De acordo com o documento, esta estruturação visa atender as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, e descreve que estas possibilitam uma maior interação entre os componentes curriculares, sendo positivo para a construção do conhecimento.

Aos componentes de cada área do conhecimento são atribuídas habilidades, segundo a BNCC “As habilidades expressam as aprendizagens essenciais que devem ser asseguradas aos alunos nos diferentes contextos escolares” (BRASIL, 2018, p. 29), estas por sua vez estão atreladas às unidades temáticas, que se referem ao conjunto de objetos de conhecimentos do referido componente curricular. Veremos a diante no tratamento e análise dos dados que a EA não aparece explicitamente no corpo de nenhuma unidade temática, mesmo ao longo do ensino fundamental, sendo este o período mais longo da caminhada escolar. Descrita de forma superficial entre os objetivos dos temas integradores ou especiais, sem ainda deixar ao leitor quais as funções destes no ensino.

Nesse sentido, uma vez que não se trata com clareza da EA no corpo do documento, dificilmente o público alvo das ideias contidas nele irão atender as propostas que ali estão implícitas, não se exclui a importância portanto das demais propostas relacionadas ao meio ambiente, onde se trata do desenvolvimento sustentável, crítica socioambiental, conservação ambiental. Inclusive entende-se que todos estes aspectos se inserem na educação ambiental, mas para alcançá-las com efetividade é necessário retirar a cortina que a BNCC coloca sobre o tema educação ambiental.

4.3 A Educação Ambiental para o Ensino Médio segundo a BNCC

A última a ser aprovada, homologada e portanto inserida a versão final foi justamente a proposta da BNCC do ensino médio, aprovada em dezembro de 2018 pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Seguindo o proposto das fases anteriores visando o desenvolvimento de competências, a BNCC do ensino médio está organizada em 4 (quatro) áreas do conhecimento, Competências específicas de Linguagens e suas Tecnologias, Competências específicas de Matemática e suas Tecnologias, Competências específicas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Competências específicas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Não excluindo as habilidades a serem alcançadas em cada uma das áreas, a BNCC ainda apresenta sob a prerrogativa de atender aos projetos de vida dos estudantes, a proposta da formação técnica e profissional, sendo estes os itinerários formativos, e descreve:

Essa nova estrutura do Ensino Médio, além de ratificar a organização por áreas do conhecimento – sem desconsiderar, mas também sem fazer referência direta a todos os componentes que compunham o currículo dessa etapa –, prevê a oferta de variados itinerários formativos, seja para o aprofundamento acadêmico em uma ou mais áreas do conhecimento, seja para a formação técnica e profissional. (BRASIL, 2018, p. 468)

Pelo disposto no documento, os alunos poderão escolher em qual área do conhecimento seguirá o enfoque da sua formação, visando aqueles componentes que estão mais relacionadas

ao contexto das profissões que desejam seguir, ou mesmo aquele conhecimento que está inserido nos componentes aos quais estes estudantes possuem maior afinidade.

Seguindo o que Oliveira e Neiman (2020) colocam em seus argumentos, de que maneira caberá aos professores, atender a obrigatoriedade de trabalhar de forma integrada e transversal a temática da EA.

Dentre os “itinerários formativos” para os estudantes, previstos pela reforma do ensino médio, haveria possibilidade de inserir a Educação Ambiental, colocando-a de uma forma interdisciplinar, ou seja, dentro de atividades propostas em cada disciplina? Afinal, parte da formação (40%) será voltada para a ênfase escolhida pelo aluno, e o restante do tempo, para a formação comum, definida pela Base Nacional Comum Curricular. (Oliveira e Neiman, 2020, p. 38)

Mais uma vez, no texto que disciplina sobre as competências e habilidades a serem contempladas nas áreas do conhecimento e itinerários formativos no ensino médio, a EA continua perdendo espaço e a autonomia das escolas públicas e professores segue sendo usurpada, pela obrigatoriedade das orientações de um documento contraditório com teorias bonitas.

Por tanto, a pesquisa busca explicar através do estudo de natureza qualitativa, como se dá a construção do conhecimento sobre educação ambiental presente nas versões finais da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com enfoque para as que tratam do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Sendo assim, o trabalho caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa do tipo documental (GODOY, 1995). Partindo da ideia defendida pelo autor, onde este tipo de estudo é considerado uma importante fonte de dados, apresentando uma série de vantagens à serem levadas em consideração no desenvolvimento da pesquisa.

[...] os documentos constituem uma fonte não-reativa, as informações neles contidas permanecem as mesmas após longos períodos de tempo. Podem ser considerados uma fonte natural de informações à medida que, por terem origem num determinado contexto histórico, econômico e social, retratam e fornecem dados sobre esse mesmo contexto. (GODOY, 1995, p. 22)

Além disso, ter ciência dos eventos que culminaram na EA que temos hoje se iniciaram a muito tempo e, portanto, estudar e descreve-los exige o levantamento dessas informações através dos mais diversos documentos que guardam esse conhecimento. Outro ponto importante sobre a pesquisa qualitativa documental é que está para ser desenvolvida, requer atenção em alguns aspectos. Segundo Godoy (1995) estes aspectos são a escolha dos documentos alvo do estudo, o acesso a estes documentos e a sua análise. O primeiro quanto a escolha dos documentos será descrito do tópico seguinte de acordo com a metodologia aplicada na construção desse trabalho.

O acesso aos documentos também é descrito a seguir, contudo, é importante destacar que os materiais oficiais representam inclusive uma fonte de fácil acesso, uma vez que estes são disponíveis nos portais oficiais para que a sociedade os tenha como referencial em diversas atividades, no caso dos documentos propostos a educação, tendo como proposta orientar quando a elaboração dos projetos pedagógicos e construção dos currículos escolares. Outros documentos não-oficiais aqui estudados representam um instrumento para embasamento da análise documental realizada. A própria “[...]utilização da análise de conteúdo prevê três fases fundamentais: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados.” (GODOY, 1995).

4.4 Levantamento dos conceitos ambientais na BNCC

Com base na análise dos documentos utilizando como referencial qualitativo os trabalhos já fundamentados, primando pelos aspectos de qualidade e contextualização do ensino ambiental discutido por Reigota (2017) em sua obra “O que é educação ambiental”. Neste caso, confirmando ou não a hipótese levantada, explicando como a EA é tratada no documento referencial para a construção dos currículos escolares e, portanto, como isso pode influenciar na maneira como a temática vem sendo trabalhada nas escolas do ensino básico.

É importante destacar que mesmo em metodologias direcionadas à pesquisa qualitativa ainda é possível organizar dados quantitativos a nível de organização para análise mais detalhada das informações contidas no objeto estudado. Sendo assim, para melhor visualização do que é apontado nas discussões que se seguem, será apresentado abaixo uma sequência de dados referentes a presença de palavras-chave relacionadas com a educação ambiental.

No exposto (Tabela 1) é possível observar a distribuição quanto ao número de repetições das palavras destacadas automaticamente ao realizar uma busca pela palavra “ambiental” no navegador Microsoft Edge, que disponibiliza do recurso para leitura de arquivos no formato *Portable Document Format* (PDF), ainda permite a busca por palavras específicas, a marcação de trechos do texto para destaque nas análises e demais recursos utilizados para o refinamento do tema estudado, a escolha da palavra se deu estrategicamente visando encontrar o máximo de informações dentro do contexto da educação ambiental.

A busca pela palavra “educação” unicamente, dispensaria uma quantidade de destaques muito maiores e não resumiria aqueles voltados ao interesse do trabalho. Por outro lado, ao pesquisar especificamente “educação ambiental” o quantitativo de respostas não traduziria todos os contextos possíveis onde está poderia ser inserida no corpo do documento oficial.

TABELA 1: Distribuição para o tema “Ambiental” na BNCC

Palavra	Resultados	Páginas
	22	09, 65, 323, 327, 328, 329, 357, 366, 490, 493, 514, 552, 559, 570, 574, 575
Socioambiental		
Educação ambiental	4	19
Qualidade ambiental	3	326, 378, 379
Diversidade ambiental	2	390, 394
Importância ambiental	1	339
Equilíbrio ambiental	1	349
Papel ambiental	1	391
Degradação ambiental	1	239

Fonte: Elaborada pelo autor (2022)

Embora seja notado que os resultados apresentados na segunda coluna totalizam 37 repetições das palavras dentro da temática ambiental, ao realizar a busca no navegador supracitado, é possível encontrar um falso resultado de 53 repetições, isso ocorre devido um erro do recurso que duplica resultados de algumas palavras localizadas em quadros dentro da BNCC. Portanto, para que não haja discordância de informação em uma possível repetição da metodologia aqui empregada é importante frisar que os dados contidos aqui são foram tratados e os erros não foram contabilizados.

Ainda vale destacar que, por outro lado, termos que se repetem mesmo que na mesma página foram selecionados como resultado autêntico. Exemplificando o que é possível observar no principal termo de interesse da pesquisa, em “Educação ambiental” embora apresente 04 resultados (Tabela 1), apenas uma única vez a EA é realmente citada no corpo do texto da BNCC. Seguida da legislação que por sua vez dispõe sobre a obrigatoriedade da presença deste tema no ensino. Os demais 03 resultados são listado na nota de rodapé da mesma página para exposição das leis então apontadas, a EA é brevemente descrita entre temas contemporâneos que devem ser trabalhados de forma transversal e integradora.

Por fim, cabe aos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora. (BRASIL, 2018, p. 19)

O documento norteador não cita explicitamente a educação ambiental em mais nenhum momento nas demais 600 páginas que compõem a versão final digital da BNCC, a uma grande disparidade quando comparada por exemplo a palavra com maior repetição encontrada entre os resultados destacados, sendo esta “socioambiental” que por sua vez se repete 22 vezes contando os resultados validos e como observado no quadro 1, estando presente em todos os três níveis da educação básica e em várias partes do texto, em especial aquelas que se referem as competências.

QUADRO 1: Palavras-chave Socioambiental e Educação ambiental na BNCC

Palavra	Localização
Socioambiental	Competências gerais da educação básica; Competências específicas de linguagens para o ensino fundamental; A área de ciências da natureza – intervenção; Competências específicas de ciências da natureza para o ensino fundamental; Competências específicas de ciências humanas para o ensino fundamental; Competências específicas de geografia para o ensino fundamental; Competências específicas de linguagens e suas tecnologias para o ensino médio; Linguagens e suas tecnologias no ensino médio: competências específicas e habilidades – competência específica 3; Língua portuguesa no ensino médio: campos de atuação social, competências específicas e habilidades; Ciências da natureza e suas tecnologias no ensino médio: competências específicas e habilidades; Competências específicas de ciências humanas e sociais aplicadas para o ensino médio.
Educação ambiental	Introdução

Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

Entende-se que a própria educação ambiental é ampla e sua abordagem pode estar inserida em várias situações e conteúdos, inclusive nos aspectos socioambientais, contudo, embora na BNCC este termo esteja associado à ética, sustentabilidade e consciência. Muitos estudiosos são resistentes quanto ao uso da palavra, por haver problemas de clareza em seu conceito ou mesmo intencionalidades diferentes podem ser atribuídas ao socioambiental.

Autores têm usado o esse adjetivo composto - com diferentes grafias - para ilustrar diferentes situações que englobam alguma ação, ou de responsabilidade social com traços de preocupação ambiental ou inversamente ações ligadas à gestão ambiental com traços de preocupação com algum aspecto social. Em casos extremos, aderindo ao conceito diluído proposto pelo marketing organizacional, considerando simplesmente socioambiental uma nova grafia para ambiental ou social, acreditando que uma transversalidade hipotética cria um conceito real. (FILHO, 2007, p.199)

Ainda assim, percebe-se que o conceito vinculado a ideia socioambiental contida na BNCC é teoricamente aquela em que se busca torna o social indissociável ao ambiental, entretanto, a discussão se segue quanto ao desaparecimento da EA no documento norteador do currículo. Quais os motivos para não tratar com clareza sobre o conceito da educação que visa formar cidadãos e cidadãs conscientes e questionadores?

Muitos autores apontam o caráter limitador da educação proposta pela BNCC, significando um retrocesso em muitos sentidos para as políticas educacionais e caminhando contra a ideia de educação significativa e revolucionária defendida por Freire (1982)

[...] a educação enquanto ato de conhecimento é também e por isso mesmo um ato político. No momento mesmo em que a gente se pergunta em favor de que e contra que, em favor de quem e contra quem eu conheço, nós conhecemos, não há mais como admitir uma educação neutra a serviço da humanidade, como abstração. (FREIRE, 1982, p. 97)

Diante disso, pode-se dizer que a BNCC em sua construção e organização dos conteúdos acaba por se apresentar a sociedade como uma proposta de educação engessada e em prol de formar pessoas que atendam às necessidades do mercado de trabalho, para tanto, estas devem alcançar as referidas competências e habilidades como instrumento de avaliação entregue compulsoriamente aos professores.

Considerando então os objetivos propostos no estudo, em que idealizou-se comprovar ou não a ocorrência da problemática no ensino-aprendizado da temática educação ambiental em escolas do ensino básico, é possível apontar que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) não atende verdadeiramente o que determina a Constituição Federal de 1988 e demais documentos específicos que tratam da EA como um tema obrigatório que deve estar inserido no currículo escolar para o ensino básico.

Ao citar apenas uma única vez o termo Educação Ambiental na parte introdutória do documento, o que se entende é que o tema só foi citado a nível de obrigação como determinado nos documentos anteriores, contudo, não houve em momento algum da construção da BNCC a intenção de apresentar em suas propostas, recursos para o trabalho da temática entre as demandas dos conteúdos em suas áreas do conhecimento. É nesse sentido que ao longo do estudo entendemos e colocamos a BNCC como um documento contraditório, reafirmando o que Andrade e Piccinini (2017) apontam ao descrever a estrutura fragmentada ainda voltada aos conteúdos padronizados como um obstáculo para a consolidação da sua própria proposta.

No que se refere a educação ambiental, não citar o termo ao longo do texto pode ter significado para além da sua simples ocultação, os elaboradores do documento ao propor uma educação visando a formação de indivíduos que atendam ao mercado de trabalho, limitam o

conceito de EA aquela ideia inicial relacionada meramente a ecologia e defesa do meio ambiente. Então dentro do contexto em que os termos levantados na coleta de dados aqui discutidos, está problemática foi observada, sendo colocada por Andrade e Piccinini como uma visão retrograda do tema.

[...] não acreditamos que a EA foi “esquecida” na Base, ou que os temas socioambientais não tenham interesse educativo imediato; pelo contrário, trata-se de escolha política centrada no afastamento crítico da educação das questões próximas ao cotidiano socioambiental das escolas, principalmente públicas (ANDRADE; PICCININI, 2017, p.11).

Adotando uma característica conservadora sobre a educação ambiental, a BNCC limita a visão do público alvo a premissa de que essa temática se debruça apenas a ideias conservacionistas, sendo inclusive esta visão criticada por Reigota (2016) que defende uma educação transformadora e libertadora, observada no que é descrito por Branco et al. (2018)

É fundamental educar para uma cidadania responsável, com consciência crítica, capacitando a agir e transformar o meio e a realidade na qual está inserido, superando os problemas, valorizando o indivíduo em detrimento do individualismo. Além disso, é necessário estabelecer reflexões e ações sobre as desigualdades, a pobreza, a supressão ao acesso a bens e serviços, assim como a falta de oferta de uma educação de qualidade, práticas sobre o meio ambiente e relações de produção e de consumo. (BRANCO et al. 2018, p. 200)

Tal posicionamento é reiterado por Barbosa e Oliveira (2020) quando colocam a educação ambiental como indissociável as pautas sociais e que essa relação possibilita a construção de uma consciência mais abrangente, e portanto o currículo proposto pela BNCC não contempla as dimensões da EA.

Consideramos importante destacar que a BNCC não desconsidera o que está disposto nos referenciais e diretrizes curriculares nacionais, porém, contempla uma abordagem reducionista à EA como área de conhecimento no currículo da Educação Básica, estando relacionada, mais especificamente, ao campo de trabalho da Geografia e das Ciências da Natureza. (BARBOSA e OLIVEIRA, 2020, p. 332)

A BNCC não apenas subtrai a EA mas transmite uma visão ultrapassada dos conteúdos relacionados a temáticas, levando a reflexão sobre os motivos para se colocar um conhecimento de fundamental importância na construção de uma sociedade ativa e politizada em tal posição. Então como os professores podem dentro do que ainda há de aspectos que se assemelham ao proposto pelos estudiosos do que vem a ser a educação interdisciplinar e contínua sobre a EA. Reigota (2016) em seu livro O que é educação ambiental apresenta conceitos, discussões e metodologias participativas que atendem esses dispostos.

A metodologia participativa pressupõe que o processo pedagógico seja aberto, democrático e dialógico entre os próprios alunos e alunas e entre os alunos as alunas e os professores e as professoras e a administração da escola com a comunidade em que vivem, com a família e com a sociedade em geral. (REIGOTA, 2016, p. 67)

É possível assim apresentar com base em estudos publicados e no próprio documento oficial, os possíveis pontos em que ocorrem tais problemas no processo de construção do conhecimento sobre a EA. Ainda na elaboração da Base as pesquisas de caráter público, incluindo os profissionais educadores, as demandas e críticas sobre as versões preliminares do documento parecem não terem sido levadas em consideração.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os eventos históricos que culminaram nos avanços legais que disciplinam sobre a Educação Ambiental, chegar na atualidade à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como o documento oficial referência para a construção dos currículos e Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), norteando dessa forma os rumos da educação pública no país revela uma série de preocupações quanto ao retrocesso dos debates sobre esse tema.

A BNCC reforça ao associar aos componentes de área das ciências da natureza a ideia de que trabalhos isolados como as feiras de ciências, semana de biologia ou a comemoração do dia da água, são suficientes para atender o que pede a educação ambiental. Mais uma vez, não procura-se aqui condenar essas ações, mas reforçar que estas disciplinas que possuem inclusive carga horária cada vez menor, não conseguem abarcar toda demanda de discussões que significaria verdadeiramente incluir a EA no processo de ensino-aprendizagem. Demais componentes curriculares que historicamente possuem maior carga horária se quer possuem em suas competências, aspectos que envolvem o desenvolvimento da consciência socioambiental.

É sabido que a formação do indivíduo se dá também fora dos muros da escola, sendo papel não apenas das instituições de ensino essa construção do caráter crítico, contudo, considerando a ausência desses ideais mesmo nos currículos das universidades é preciso reforçar a importância do aperfeiçoamento, dos debates sobre o tema e formar através da educação ambiental, disseminadores deste conhecimento relacionado a uma sociedade politizada.

Contrário ao que se observa na organização do referido documento, onde as habilidades que se buscam revelam um interesse em construir uma grande massa de mãos de obra barata, além de pessoas com uma visão reduzida do seu papel como cidadãos e cidadãs, que inconscientemente rejeitam a política descrevendo esta como fastidiosa, contudo, sabe-se que decisões importantes são tomadas diariamente pelos servidores públicos políticos e sem nenhum tipo de contraposição ou rejeição por parte da população, seja por ignorância ou por escolha de não estar envolvido nesses debates.

Pode-se dizer que escolher não estar envolvido nas decisões do seu próprio futuro, o futuro do país e das próximas gerações é também ignorância, mesmo que por escolha própria. Contudo, os trabalhos estudados aqui demonstram que a falta dos temas na caminhada escolar também acaba por “programar” este tipo de comportamento nos indivíduos. E para alguns, autores que apontam as falhas deste modelo de ensino, são verdadeiros vilões contra o projeto de controle da população. Paulo Freire e o próprio Marco Reigota citado ao longo do presente trabalho, são exemplos de estudiosos da educação que discutem a importância de questionar o porquê das coisas e abrir espaço para o protagonismo dos discentes, uma vez que estes serão os agentes das mudanças positivas que almejamos.

Reafirmando a amplitude da EA e ainda revelando aos envolvidos no processo a necessidade de se investir na construção de conhecimento relacionado a própria educação ambiental, as melhores metodologias de ensino para a temática que por sua vez se refere também a formação de profissionais com um maior arcabouço sobre os temas tidos anteriormente como transversais e inclusive aos critérios de avaliação para estes. Sendo inviáveis os métodos tradicionais de avaliação punitiva, ilimitados a memorização de conceitos. Entende-se portanto que a EA enquanto educação-política abre uma porta importante para mudanças necessárias na sociedade brasileira, desigual e com poderes centralizados.

A educação ambiental pode ser entendida, portanto, como uma ferramenta poderosa contra a opressão, enveredando-se por temas que podem ser abordados em todos os níveis de ensino, sendo necessária inclusive que esteja presente desde as fases iniciais da educação até o ensino superior, essas discussões devem estar presentes no cotidiano para que as pessoas se apropriem dos conhecimentos acerca das políticas ambientais e sociais, cientes de que maneira estas refletem sobre suas realidades locais, regionais e inclusive globais.

Exemplificando o que ocorre a respeito do aquecimento global, se sabe que o grande impacto é causado principalmente pelas grandes indústrias, contudo, por muito tempo esta conta foi atribuída a população, em especial as massas pobres da sociedade, deixando para essas pessoas a responsabilidade de mudanças de comportamento e adoção de medidas para o combate do desmatamento, redução dos resíduos e afins. É preciso entender que o cuidado com a vida e os recursos naturais é de responsabilidade de todos, mas vale também destacar que aqueles que exploram estes recursos indiscriminadamente devem ser cobrados por isso.

A BNCC como documento instrutivo, precisa trazer em seu texto de forma clara a EA e o seu papel na sociedade, retirando a ideia conservacionista apresentada e vinculando o tema as questões reais enfrentadas no Brasil, tanto no que tange aos problemas ambientais quanto aos relacionados a desigualdade social.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, M. C. P. D., & PICCININI, C. L. Educação Ambiental na Base Nacional Comum Curricular: retrocessos e contradições e o apagamento do debate socioambiental. *ENCONTRO PESQUISA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL*, 9, 1. 2017.
- ARAÚJO, M. L. F.; OLIVEIRA, M. M. Formação de professores de biologia e educação ambiental: contribuições, deficiências e estratégias. *Revista eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental*, Rio Grande do Sul, v. 20, janeiro a junho de 2008. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/bitstream/ri/16914/5/Artigo%20%20Fernando%20Aparecido%20de%20Moraes%20-%202008.pdf>. Acesso em: 03 maio. 2021.
- BARBOSA, G., & de OLIVEIRA, C. T. (2020). Educação Ambiental na Base Nacional Comum Curricular. *REMEA - Revista Eletrônica Do Mestrado Em Educação Ambiental*, 37(1), 323–335. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/remea.v37i1.11000>. Acesso em: 03 maio. 2021.
- BEHREND, D. M., COUSIN, C. da S., & GALIAZZI, M. do C. (2018). BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: O QUE SE MOSTRA DE REFERÊNCIA À EDUCAÇÃO AMBIENTAL?. *Ambiente & Educação*, 23(2), 74–89. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/ambeduc.v23i2.8425>. Acesso em: 03 maio. 2021.
- BRANCO, E. P.; ROYER, M. R.; BRANCO, A. B. de G. **A ABORDAGEM DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS PCNs, NAS DCNs E NA BNCC**. Nuances: estudos sobre Educação, Presidente Prudente-SP, v. 29, n. 1, p.185-203, Jan./Abr., 2018.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. **Parecer nº 11**, de 7 de julho de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de dezembro de 2010.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **O uso da terra nos biomas brasileiros 2000-2018**. Rio de Janeiro, 2020. 95p.
- BRASIL, Ministério da Educação, (1997). **Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**. Brasília, MEC/SEF.
- BRASIL, Ministério da Educação, (1997). **Parâmetros Curriculares Nacionais Temas Transversais Meio Ambiente**. Brasília, MEC/SEF, p. 167-242.
- BRASIL. Parecer CNE/CP9/2001 - **Diretrizes Curriculares Nacionais** para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília: MEC, 2001. BRASIL.
- BRASIL. Política Nacional de Educação Ambiental. **Lei 9795**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 abr. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm. Acesso em: 12 maio. 2021.
- COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso Futuro Comum**. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1991. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4245128/mod_resource/content/3/Nosso%20Futuro%20Comum.pdf. Acesso em: 29 de maio. 2021.

CRESPO, S. B. **O que o brasileiro pensa do meio ambiente e do consumo sustentável: mulheres e tendências atuais e futuras do consumo no Brasil**. Rio de Janeiro. Publit, 2012. p.77.

FREIRE, P. **Educação: o sonho possível**. In: BRANDÃO, Carlos R. (Org.). **O Educador: vida e morte**. Rio de Janeiro: Graal, 1982. Disponível em: <http://acervo.paulofreire.org:8080/xmlui/handle/7891/1460>. Acesso em: 25 nov. 2022.

FILHO, J. C. L. da S. **Socioambiental: O perigo da diluição de dois conceitos**. GESTÃO.Org, ISSN-e 1679-1827, Vol. 5, Nº. 2, 2007, págs. 188-209. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7869462>. Acesso em: 25 nov. 2022.

GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995.

IPIRANGA, A. S. R.; GODOY, A. S.; BRUNSTEIN, J. Introdução. RAM. **Revista de Administração Mackenzie** [online]. 2011, v. 12, n. 3, pp. 13-20. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1678-69712011000300002>. Acesso em: 30 mai. 2021.

KRUGUER, E. L. Uma abordagem sistêmica da atual crise ambiental. In **DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**, Curitiba, n. 4, p. 38, 2001.

MACHADO, M. M. B. **Temas Meio Ambiente, Sustentabilidade e Educação Ambiental no Ensino de Biologia: um estudo sobre as práticas dos professores do Ensino Médio de Sapucaia do Sul, RS**. 85 p. Dissertação (Pós-Graduação Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, RS, 2014.

MENEZES, A. J. S.; OLIVEIRA, A. D.; MENEZES, D. A. S. Formação de professores na perspectiva da educação ambiental contextualizada. **II Fábrica de ideias** (Historias Y Práticas) Universidad Nacional de Mar del Plata, 2017.

OLIVEIRA, L. de, & NEIMAN, Z. (2020). Educação Ambiental no Âmbito Escolar: Análise do Processo de Elaboração e Aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). **Revista Brasileira De Educação Ambiental (RevBEA)**, 15(3), 36–52. <https://doi.org/10.34024/revbea.2020.v15.10474>.

REIGOTA, M. **O que é educação ambiental**. Coleção primeiros passos 292. Editora Brasiliense, 2017.

SOARES DE OLIVEIRA, A. M. Relações Homem/Natureza no Modo de Produção Capitalista. Scripta Nova. **Revista Eletrônica de Geografia Y Ciências Sociales**, Universidad de Barcelona, Vol. VI, nº 119 (18), 2007.

SOUZA, M. das G. **Histórico da Educação Ambiental no Brasil**. 21 p. Monografia (Licenciatura em Biologia) – Universidade de Brasília/ Universidade Estadual de Goiás. Brasília, 2011. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/1929>. Acesso em: 03 maio. 2021.

VENCO, S. B., & CARNEIRO, R. F. (2018). “Para quem vai trabalhar na feira. essa educação está boa demais”: a política educacional na sustentação da divisão de

classes. **Horizontes**, 36(1), 7–15. Disponível em:
<https://doi.org/10.24933/horizontes.v36i1.660>. Acesso em: Acesso em: 25 nov. 2022.